



Comendador Levy Gasparian, 03 de julho de 2024.

Mensagem nº 06/2024.

**Assunto:** Denomina "Carmelita de Carvalho" a Praça Pública que menciona.

**Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Tenho a honra de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 06, de 03 de julho de 2024, que "Denomina 'Carmelita de Carvalho' a Praça Pública que menciona", a fim de que seja apreciado pelos Ilustres Vereadores.

A Sra. Carmelita de Carvalho, ilustre moradora do Morro do Saeleg, mãe zelosa de 6 filhos, era conhecida por sua dedicação à comunidade.

Evidencio ser dignamente justa a homenagem a esta cidadã exemplar, que experienciou toda sua trajetória de vida em nosso querido Município, onde solidificou sua estrutura familiar, criando laços afetivos com a comunidade, sendo modelo de liderança para aqueles que a conheciam.

Diante da exposição de todas as razões da presente iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação desta ilustre Câmara Legislativa, e ensejando poder contar com o reconhecimento dos nobres Edis, renovando à Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Claudio Mannarino  
Prefeito

Exmo. Senhor José Fernando Cheffer  
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19



**PROJETO DE LEI N° 06, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

Denomina "Carmelita de Carvalho" a Praça Pública que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por meio de seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "Carmelita de Carvalho" a Praça Pública localizada na rua Ibis de Moraes, no Morro do Saeleg.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino  
Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 1.040/19